



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 820/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2500  
Página 7, em 19/04/2022  
Daiane Aguiar  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.221.000,00 (seis milhões e duzentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.1.307.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1798 - 4.4.90.52.00.00	180 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1799 - 4.4.90.51.00.00	943 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00

**Total Suplementação: 6.221.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.412.389,44 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.4.51.0.1.07.00.00.00.00.	Transf. BB. Aquisição de Ônibus Escolar - C/C-73.985-5	180	221.000,00
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00.00.00.00.	Transf. Pavimentação de Vias Urbanas da Estrada Jaguariuna - Prioridade 50 - C/C--77.913-X	943	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.221.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 820/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.221.000,00 (seis milhões e duzentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.1.307.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1798 - 4.4.90.52.00.00	180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1799 - 4.4.90.51.00.00	943	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>6.221.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.412.389,44 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.4.51.0.1.07.00.00.00.00.	Transf. BB. Aquisição de Ônibus Escolar - C/C-73.985-5	180	221.000,00
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00.00.00.	Transf. Pavimentação de Vias Urbanas da Estrada Jaguariuna - Prioridade 50 - C/C--77.913-X	943	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.221.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:** 1C5BC23F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022. Edição 2500. Página 7.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>